



ESCOLA DE MEDICINA SOUZA MARQUES



EDITAL PRESIDÊNCIA Nº 8, DE MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA 2020

A Presidente da **Fundação Técnico-Educacional Souza Marques – FTESM**, mantenedora da Escola de Medicina Souza Marques no uso de suas atribuições, divulga, através deste Edital, os procedimentos para o recebimento de solicitação de **Matrícula por Transferência**

Considerando:

A existência, em 2020, de 19 vagas discentes na 2ª série, e 8 na 3ª série do Curso de Medicina da Escola de Medicina Souza Marques.

Resolve que:

Artigo 1º - *Será aberta inscrição para o preenchimento das vagas a candidatos que sejam alunos matriculados regularmente em faculdades de Medicina brasileiras, com seu funcionamento legalizado, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Educação.*

§ Único - *Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem REPROVAÇÕES ou DEPENDÊNCIAS no seu Histórico Escolar.*

Artigo 2º - *Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:*

- 1. Cópias reprográficas da carteira de identidade, da certidão de nascimento, do título de eleitor, e do cadastro de pessoa física;*
- 2. Histórico Escolar emitido pela Escola de origem e no qual constem carga horária de cada disciplina e notas de aproveitamento, em sua forma original e sem rasuras (ou cópia autenticada), bem como o sistema de avaliação;*
- 3. Planos de ensino, ementas e programações das disciplinas cursadas, emitidas pela Secretaria da Escola de origem, devidamente carimbadas e rubricadas (ou cópia autenticada);*
- 4. Comprovante do Reconhecimento da Instituição de Ensino Superior de origem;*
- 5. Declaração de vínculo atual com a Instituição de Ensino Superior de origem;*
- 6. Declaração de ausência de pendência Sub Judice;*
- 7. Declaração de regularidade junto ao ENADE;*
- 8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução da taxa de inscrição.*

§ Único - *Caso o candidato possua também outra graduação e desejar requerer isenções de disciplinas, deverá apresentar no ato da inscrição a documentação a elas referentes, conforme itens 2, 3, 4 do Artigo 2º deste Edital, emitida pela Secretaria da Escola de origem, devidamente rubricada (ou cópia autenticada). Não serão aceitos pedidos de isenção após o encerramento das inscrições.*

Artigo 3º - *Do Processo de Ocupação das Vagas constará:*

- 1. A análise do Histórico Escolar para apreciação de compatibilidade do currículo do candidato com o desta Escola, conforme praticado no ano letivo de 2019;*
- 2. Registro das notas obtidas pelo candidato nas provas de avaliação no curso de origem, nas disciplinas que foram utilizadas para o cálculo da nota de compatibilidade curricular, para cálculo da média, se necessário.*

Artigo 4º - Os inscritos serão selecionados segundo os resultados da análise conforme Artigo 3º.

4.1. Análise da compatibilidade do currículo. A compatibilidade valorizará o menor número de disciplinas a adaptar: Nota 10 para nenhuma (0); Nota 9 para uma (1); Nota 8 para duas (2); Nota 7 para três (3).

4.1.1. Serão selecionados os candidatos com até três (3) disciplinas a adaptar.

§ único - Entende-se por disciplina a adaptar aquela constante do Projeto Pedagógico da Escola de Medicina Souza Marques a qual o candidato não frequentou no curso de origem ou que cursou com conteúdos e cargas horárias não compatíveis com o programa desta Escola.

4.2. Média das notas obtidas pelo candidato nas provas de avaliação no curso de origem, nas disciplinas que foram utilizadas para o cálculo da nota de compatibilidade curricular, se necessário.

4.3. A equivalência das disciplinas de Inglês Instrumental e Linguagem Médica, que são oferecidas na modalidade EAD, será avaliada por meio de prova, após a matrícula dos candidatos selecionados.

Artigo 5º - A classificação dos candidatos será feita, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida pela análise da compatibilidade do currículo.

§ Único - Caso haja necessidade, será também utilizada a média das notas obtidas pelo candidato nas provas de avaliação no curso de origem, nas disciplinas que foram utilizadas para o cálculo da nota de compatibilidade curricular (com peso 3), atribuindo-se peso 4 à nota de compatibilidade referida no artigo anterior.

Artigo 6º - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do primeiro ao último inscrito segundo os critérios estabelecidos.

Artigo 7º - As vagas serão ocupadas pelos classificados até os números fixados neste Edital. O desempate, caso necessário, se fará valorizando primeiro as notas que correspondam a conteúdos da Medicina Social e depois as que correspondam a conteúdos da Morfologia Funcional.

Artigo 8º - A Direção Geral da Escola de Medicina Souza Marques designará uma Comissão de Docentes para coordenar todo o Processo Seletivo, cabendo exclusivamente a esta emitir os pareceres e resolver eventuais casos omissos.

Artigo 9º - Estarão abertas as inscrições, com a apresentação dos documentos exigidos, no período de 10 a 15 de fevereiro de 2020, no horário das 9 às 16h, e no sábado, das 9 às 12h.

Artigo 10 - A Comissão de Docentes analisará a documentação apresentada pelos candidatos no período de 17 a 20 de fevereiro de 2020.

Artigo 11 - O resultado da seleção deverá ser divulgado no dia 20 de fevereiro de 2020.

§ Único – Não serão aceitos quaisquer recursos após a divulgação dos resultados.

Artigo 12 - A matrícula dos selecionados, com apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria da Escola, será realizada no dia 02 de março de 2020 (das 9 às 16 h).

Artigo 13 - Tanto as inscrições dos candidatos como a matrícula dos classificados deverão ser feitas na Secretaria Geral, Campus Cascadura.

Artigo 14 - A perda de qualquer um dos prazos implica exclusão irrevogável do processo.

Artigo 15 - O curso de Medicina da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques é anual e seriado. Deste modo, os alunos matriculados por transferência deverão cumprir na íntegra a seriação do curso. Assim, ainda que o aluno de outra Escola tenha cursado séries à frente para a qual solicitou a transferência, este aluno deverá obrigatoriamente seguir a seriação do curso da Escola de Medicina Souza Marques.

15.1 Para integralização do curso é exigida carga horária total não inferior à prevista na Medicina Souza Marques.

15.2 As disciplinas a cursar deverão ser cumpridas obrigatoriamente na série em que são ofertadas.

15.3 As Faculdades Souza Marques NÃO REALIZAM nenhum tipo de COBRANÇA ou SOLICITAÇÃO DE DADOS via E-mail, SMS ou WhatsApp.

15.4 O presente Edital é válido somente para a matrícula em 2020.

15.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola de Medicina Souza Marques, ouvida a Administração Superior da FTESM.

FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
ESCOLA DE MEDICINA SOUZA MARQUES

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020.

Prof^a Leopoldina de Souza Marques
Presidente da FTESM